PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 25.070.104/0001-01, com sede à Avenida Nelson Lírio, s/n, Bairro São Sebastião, Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.180-150, fundada em 22 de maio de 2016, constituída na forma de organização não governamental sem fins econômicos, que tem como finalidade precípua a proteção, defesa e prestação de auxílio aos animais, bem como o desenvolvimento de ações que promovam o bem-estar dos mesmos na cidade e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Gomes Santana, 13 de Maio de 2025

Christoffer Jamesson da Silva
Vereador - PL

Documento cópia do original assinado digitalmente por: CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA - 13/05/25 10:46

JUSTIFICATIVA

A referida organização tem demonstrado relevante atuação em nossa comunidade, desenvolvendo atividades essenciais para a proteção, defesa e cuidado com os animais. Fundada em 22 de maio de 2016, a entidade vem realizando ações de resgates, adoção de animais, campanhas de conscientização e promoção do bem-estar animal em Ribas do Rio Pardo e região.

A Organização Não Governamental Anjos que Protegem - ONG não tem finalidade lucrativa e se encontra devidamente registrada, com estatuto social em conformidade com a legislação vigente, com diretoria constituída e em pleno funcionamento. Seu trabalho é reconhecido pela comunidade local, e sua contribuição para o bem-estar dos animais é de grande importância para a cidade.

Por se tratar de uma organização sem fins lucrativos, que executa atividades de relevante interesse social, o reconhecimento da sua utilidade pública contribuirá para garantir a continuidade e a expansão de seus projetos, possibilitando um apoio maior às ações de proteção animal no município.

Diante do exposto e considerando a relevância do projeto, solicito a apreciação em regime de urgência, conforme prevê o artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, com a esperança de que este importante passo para o fortalecimento da proteção aos animais em Ribas do Rio Pardo seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Certos de sua compreensão e apoio, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Documento cópia do original assinado digitalmente por: CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA - 13/05/25 10:46

Protocolado sob nº 653, em 20 de Junho de 2016, Livro nº 13, fls. 025. Estatuto Social Organização Não Governamental Anjos que Protegem – ONG/AQP.

Estatuto Social

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM – ONG/AQP

CAPÍTULO PRIMEIRO

NOME E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º - Sob a denominação de "Anjos que Protegem", ou pela forma abreviada "AQP", fica instituída a esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

SEDE

Art. 2º - A "Organização não Governamental Anjos que Protegem-ONG-AQP" terá sua sede e foro na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Nelson Lírio, nº S/N- Bairro São Sebastião, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação.

Art. 3º - O prazo de duração da "Organização não Governamental Anjos que Protegem-ONG-AQP" é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM – ONG/AQP, é uma organização sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de proteger os animais de Ribas do Rio Pardo/MS, preocupando sempre no seu bem estar, fazer castração objetivando o controle da população animal, evitando assim, que os mesmos fiquem abandonados e sofrendo, sendo mal tratados e através desses principais objetivos estaremos controlando as zoonoses para melhor qualidade de vida dos mesmos.

§ 1º Este Estatuto estabelece as normas de organização e funcionamento da ONG/AQP.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

§ 2º A expressão ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM e a sigla ONG/AQP, se equivalem para efeitos da referida comunicação.

CAPÍTULO QUARTO

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 5º- A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG/AQP possui as seguintes atribuições:

a) fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da lei estadual 2.990 de 2005, o qual sistematiza a posse responsável de cães e gatos;

b) fiscalizar o cumprimento do Decreto 3.688/1941, artigo 64 – Lei das Contravenções Penais, que trata da crueldade contra animais, dispondo que tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo, incorrerá o infrator na pena de prisão simples, de 10 (dez) dias a um mês, ou multa;

c) fiscalizar o cumprimento da Lei 9.605/1998, artigo 32, o qual dispõe que praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestre, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, bem como realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos, é considerado crime punido com detenção de três meses a um ano e multa.

d) fiscalizar o cumprimento de todas as demais leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham existir e que tratem sobre a proteção de animais;

e) dar Assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida à castração do animal objetivando evitar a procriação desenfreada, o que será realizado conforme critérios previamente ajustados;

f) recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização e aplicação de multa por parte desta Entidade;

g) devolver os animais ao seu habitat natural caso não sejam adotados em até trinta dias contados de sua entrada nas dependências da ONG/AQP.

h) dar destinação adequada ao animal que apresentar patologia clínica que exponha a população ao risco de contaminação, o que será certificado pelo responsável técnico.

I) promover campanhas de educação e conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais;

j) atuar junto aos poderes públicos visando o aperfeiçoamento e cumprimento efetivo da legislação e demais instrumentos de proteção aos animais;

k) promover ações judiciais, inclusive, ação civil pública, na defesa dos animais que se encontrarem em situação degradante;

l) responsabilizar civil e criminalmente proprietários que deixem seus animais em condições de maus tratos.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

§ 2º Para cumprir com os seus objetivos a Entidade valer-se-á da cooperação dos clubes de serviços à comunidade e outras entidades inclusive poderes públicos.

CAPÍTULO QUINTO

DO QUADRO SOCIAL

I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Quadro Social da Entidade compõe-se da seguinte forma:
a) fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Organização;
b) efetivos, os que participam da Assembleia Geral de Fundação da Entidade, bem como àqueles que forem admitidos nos termos do Art. 8º;
c) honoríficos, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Organização, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
d) membros voluntários: as pessoas que esporadicamente queiram contribuir financeiramente ou através de serviço prestados à Entidade, porém, sem compromisso do pagamento da mensalidade.
e) membros contribuintes: as pessoas que contribuírem mensalmente com a Organização.

§ 1º A admissão dos membros será realizada com o preenchimento de uma proposta que depois de assinada ou a rogo (se analfabeto) será encaminhada à Diretoria, tornando-se efetiva a partir de sua aprovação pelo voto da maioria dos seus membros, e após o pagamento da contribuição periódica estipulada pela Assembleia Geral.

§ 2º A eventual solicitação de desligamento do quadro social deverá ser feita por escrito, em ofício endereçado ao Presidente.

II – DOS DIREITOS

Art. 7º – São direitos dos Membros quites com suas obrigações sociais:
a) participar das Assembleias, na qual poderá votar e ser votado para os cargos eletivos, obedecidas as qualificações para o cargo;
b) participar de todas as atividades promovidas pela Organização;
c) apresentar todas as sugestões que julgar de utilidade para a Organização;
d) ser beneficiado pelos convênios eventualmente celebrados pela entidade;
e) receber uma credencial de membro;
f) é garantido a 1/5 dos membros o direito de promover uma assembleia extraordinária.

Parágrafo único. Os membros voluntários e honoríficos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

III – DOS DEVERES

Art. 8º São deveres dos sócios:
a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) acatar as determinações dos órgãos de administração da Organização;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

c) zelar pelo patrimônio moral e material da Organização;
d) manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria da Organização;
e) abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da Organização sem prévia autorização da Diretoria;
f) cooperar para a expansão e o incremento das atividades da Organização;
g) pagar a contribuição associativa, nos prazos e na forma deste Estatuto e da proposta do membro;

Art. 9º Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 10. Todo membro que der motivo poderá ser excluído da Organização pelo voto de 2/3 (dois terços), da Assembleia Geral.

Art. 11. São requisitos para demissão do membro:
a) descumprimento de obrigações sociais;
b) descumprimento de suas obrigações pecuniárias para com a Organização;
c) violação do presente regimento e demais disposições legais vigentes;
d) falta do membro a mais que quatro reuniões consecutivas da Organização sem a devida justificativa expressa ao Presidente ou ao Secretário

Art. 12. São requisitos para exclusão do membro:
a) ter sido condenado por prática de crime infame;
b) ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da Organização;
c) ter descumprido as obrigações de seu cargo perante a Organização;
d) a ocorrência de quaisquer motivos graves que infrinjam a ética da Organização ou que a ela causem prejuízo.

Art. 13 . A exclusão do membro só será admissível na existência de justa causa, ficando assegurado ao mesmo o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à Assembleia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da Organização.

Art. 14. O Tesoureiro submeterá à Assembleia o nome do membro que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com a Organização dentro de 60 dias da data que tenha sido notificado, momento em que será decidido ou não pela demissão do membro pelo voto mínimo de 1/3 (um terço) da Assembleia.

Art. 15. O nome do membro ativo que faltar a mais que quatro reuniões consecutivas e não justificar expressamente ao Presidente ou ao Secretário, será submetido à Assembleia pelo Secretário na primeira reunião da Diretoria, e a Assembleia decidirá pelo voto mínimo de 1/3 (um terço), se o membro será demitido ou conservado no quadro social.

Art. 16. Qualquer membro poderá pedir demissão e esta será válida mediante aceitação por parte da diretoria da Organização. A diretoria pode, entretanto, deferir a demissão somente depois que todo e qualquer débito tenha sido pago, todos os fundos e patrimônios da Organização tenham sido restituídos.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

CAPÍTULO SEXTO

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17. A Entidade, para o exercício de suas funções, possui a seguinte estrutura:
a) Assembleia Geral;
b) Diretoria; e
c) Conselho Fiscal.

Art. 18. A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á de todos os membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral:
a) eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
b) destituir os administradores;
c) apreciar recursos contra decisões da diretoria;
d) aprovar e alterar o Estatuto;
e) conceder o título de membro honorífico por proposta da diretoria;
f) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
g) decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 45;
h) aprovar as contas;

Art. 20. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
a) apreciar o relatório anual da Diretoria;
b) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 21. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
a) pelo presidente da Diretoria;
b) pela Diretoria;
c) pelo Conselho Fiscal;
d) por requerimento de 1/5 dos membros quites com as obrigações sociais.

Art. 22. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, em ata de reunião ordinária e em qualquer caso, com antecedência mínima de 10 dias.

§ 1º Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões aprovadas por 1/5 dos presentes.

§ 2º Poderão participar dos trabalhos da Assembleia Geral os membros quites com suas contribuições sociais, qualidade que será comprovada mediante a exibição do comprovante de pagamento de sua contribuição no ato da assinatura na lista de presença.

Art. 23. A Diretoria, órgão administrativo e executivo da entidade será constituída pelos seguintes membros:
I - Presidente;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

II - Vice-Presidente;
III - Primeiro Secretário;
IV - Segundo Secretário;
V - Primeiro Tesoureiro;
VI - Segundo Tesoureiro;
VII - Primeiro Diretor Social;
VIII - Segundo Diretor Social;
IX - Diretor de Clínica;
X - Primeiro Diretor de Fiscalização;
XI - Segundo Diretor de Fiscalização;
XII - Diretor Jurídico;

§ 1º O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, sendo permitida reeleição.

§ 2º No caso de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria o mesmo será preenchido em definitivo pelo suplente, ou, na falta deste, por indicação da maioria dos Diretores da Entidade.

Art. 24. A Diretoria terá os seguintes deveres e poderes:
a) elaborar e executar programa anual de atividades;
b) elaborar e apresentar em Assembleia Geral o relatório anual;
c) elaborar e alterar o Regimento Interno;
d) estabelecer o valor da mensalidade para os Membros contribuintes;
e) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
f) contratar e demitir funcionários, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região;
g) convocar a Assembleia Geral;
h) executar as normas aprovadas pela Organização, bem como seu regimento interno;
i) autorizar todas as despesas e não contrairá dívida alguma que exceda a receita da Organização, nem autorizará desembolso algum para fins que sejam incompatíveis com os assuntos e o programa de ação autorizada pelo quadro social;
j) designar um banco ou bancos para o depósito dos fundos da Organização;
k) será considerada como primeira instância de recursos em caso de impasse em qualquer atividade.

Art. 25. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês ou de acordo com as necessidades.

Art. 26. Compete ao Presidente:
a) representar a Organização ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com a faculdade de constituir procuradores;
b) decidir sobre as condições de chegada, permanência e saída de animais nas dependências da Organização;
c) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
d) convocar e presidir a Assembleia Geral;
e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, em cujas decisões terá o benefício do voto de qualidade, no caso de empate;
f) assinar, com o 1º Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Organização;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

g) firmar convênios de cooperação técnica, científica e financeira aprovados pela Diretoria;
h) aceitar contribuições destinadas à entidade;
i) coordenar e orientar todas as atividades da entidade;
j)Determinar a elaboração do regimento interno e demais regulamentos dos órgãos administrativos da entidade;
k) elaborar com o Tesoureiro o orçamento financeiro da entidade e sua aplicação;
l) firmar com o Tesoureiro o balanço anual a ser apresentado para o Conselho Fiscal;
m) firmar juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual que será apresentado na Assembleia Geral Ordinária;
n) elaborar com os demais diretores, o relatório anual da entidade, cujas peças deverão ser antes de apresentadas à Assembleia Geral, apreciadas pelo Conselho Fiscal;
o) contratar, ouvindo a Diretoria, empregados, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região, suspendendo-os ou dispensando-os quando necessário.

Art. 27. Compete ao Vice-Presidente:
a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 28. Compete ao 1º Secretário:
a) secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
b) publicar todas as notícias das atividades da entidade;
c) administrar o funcionamento da entidade;
d) administrar os encargos de Secretaria, especialmente os que dizem respeito a correspondências, atas e relatórios;
e) contratar serviços e administrar pessoal;
f) administrar os contratos de prestação de serviços da entidade;
g) formalizar contratos e outras atividades administrativas;
h) zelar pelo patrimônio da entidade.

Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 29. Compete ao 1º Tesoureiro:
a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos Membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
c) apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
d) apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal;
e) apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
f) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
g) manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
h) assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Organização;

Parágrafo único. Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

Art. 30. Compete ao 1º Diretor Social:
a) promover a divulgação e o debate das atividades da Entidade entre os Membros;
b) criar planos de propaganda e de divulgação das atividades da Entidade e as necessárias à execução dos projetos elaborados pela diretoria;
c) promover eventos com a finalidade de arrecadação de recursos financeiros para entidade.

Parágrafo único. Compete ao 2º Diretor Social substituir o 1º Diretor Social em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 31. Compete ao Diretor de Clínica coordenar, orientar e fiscalizar, o trabalho a que se refere à parte clínica.

Parágrafo único. O cargo de Diretor Clínico será obrigatoriamente exercido por um médico veterinário.

Art. 32. Compete ao 1º Diretor de Fiscalização compor, organizar e orientar grupos de trabalho para elaboração e execução da fiscalização e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos com vistas ao cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo único. Compete ao 2º Diretor de Fiscalização substituir o 1º Diretor de Fiscalização em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 33. Compete ao Diretor Jurídico orientar e fiscalizar os trabalhos da Organização no aspecto jurídico.

Parágrafo único. O Cargo de Diretor Jurídico será obrigatoriamente exercido por um Bacharel em Direito ou Advogado.

Art. 34. O Conselho Fiscal constitui órgão autônomo, independente e permanente para fiscalização e será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 35. Compete ao Conselho Fiscal:
a) examinar os livros de escrituração da entidade;
b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
c) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
d) opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
e) examinar as denúncias e os documentos que ensejaram a convocação do Conselho Fiscal;
f) realizar todas e quaisquer medidas que supram as necessidades de averiguação para apurar com precisão os fatos;
g) emitir parecer conclusivo;

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

h) requerer expressamente e justificar seu pedido ao Presidente da entidade a convocação da Assembleia Geral Extraordinária para leitura do parecer e encaminhamento da denúncia para que sejam determinadas as medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis;
i) propor a diretoria à medida que reputar de interesse financeiro ou econômico para o desenvolvimento da entidade.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 36. Importará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal, às reuniões mensais ordinárias, sem motivo justo, por 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 08 (oito) alternadas, durante o mandato.

Art. 37. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos demais membros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 38. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 39. São Fontes de Recursos para manutenção da Organização:
a) contribuições dos membros;
b) donativos, legados, subvenções e arrecadações realizadas em eventos;
c) rendas proveniente de promoções;
d) subvenção do poder público Federal, Estadual e Municipal;
e) contribuições voluntárias;
f) juros e correção monetária de aplicações financeiras;
g) comercialização da logomarca em camisetas, adesivos e demais materiais fabricados pela entidade;
h) Ministração de cursos, convênios, palestras e parcerias;
i) receita de edição e venda de publicações e/ou material audiovisual, produzidos pela entidade; e,
j) doações de entidades e clubes de serviço.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO PATRIMÔNIO

Art. 40. O patrimônio da Organização será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, títulos e numerários que a mesma possui ou venha possuir, bem como por eventuais doações realizadas em nome da Organização.

Art. 41. Os bens móveis imóveis que compõem o patrimônio da Organização responderão pelas dívidas contraídas em benefício da própria Organização.

Art. 42. A aquisição e alienação de bens móveis e imóveis são feitas pelo Presidente desta Organização, com aprovação da Diretoria.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

CAPÍTULO OITAVO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. A Organização será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembleia, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 44. O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 45. Nenhuma emenda será submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os membros no prazo disposto no artigo 19 deste Estatuto.

Art. 46. Em caso de dissolução, o ativo da Organização, depois de satisfeito o passivo, reverterá a favor da entidade sem fins lucrativos que a Assembleia Geral determinar.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria nos limites de suas atribuições.

Art. 48. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 49. O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em data de 22 de maio de 2016 e será registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, devendo todas as reformas posteriores ser comunicadas por escrito ao aludido Cartório, para a competente averbação, sob pena de ineficácia.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2016.

Glaucia Santana Hartelsberger
Presidente

Antonio Alves Bertulucci
Advogado: OAB/MS 5.670

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

2

Lista de Presença Assembléia Geral
Marceléia Garcia
Andréia da Silva
Gleucia Santana Hartelsberger
Fabiany Hartelsberger Fabiany Hartelsberger Bezerra
Sandra Santos e Silva
Marcelo Antonio Garcia
Maria Aparecida Mota
Daniele Nalhan Schafuschek Daniely Nalhan
José Luiz de Souza
Célia Maria Coutinho de Souza
Nadir dos Santos Nadir dos Santos
Jorge Hartelsberger
Maria Silma Santos Maria Silma Santos
Thais da Silva Rocha
Thamara da Silva Rocha
Jussélia Rodrigues Silva
Dina Pinto de Brito
Claudia Aparecida Alves Pimenta
Katelyn Sabrina dos Santos Katelyn Sabrina
Anderson dos Santos
Ricardo Thales Cardoso
Adrielly Martins
Camila Gomes Souza Camila gomes
Anderson Santos
Alice Borges Alice Borges
Andreia Pereira Andréia G. P. Vieira
Roberto Teixeira
Fernando Lehmn
Sabrina Nogueira Sabrina N. Silva
Francisle Coelho Francisle Coelho
Antônio Bertulluci
Cassia M. Souza

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

Kerenny Passos
Jussélia Rodrigues da Silva
Elaine de Jesus
Paulo Afonso S Hartelsberger
Ana Beatriz S. Hartelsberger
Matheus Rafael Matoso Hartelsberger

Ata de Assembléia Geral de Aprovação do Estatuto e eleição de diretoria e Conselho fiscal. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, as dezesseis horas na Travessa Honorários Lemos, S/N, sala três no auditório da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se em assembleia geral de constituição de uma ONG - Organização Não Governamental, conforme convocação em Assembléia Geral de Fundação, para deliberar a seguinte pauta: A) Aprovação de Estatuto Social e B) Eleição de diretoria e do Conselho Fiscal. Iniciando o trabalho a sra Glaucia Santana Hartelsberger - presidente interina agradeceu a presença de todos os presentes, falou da importância do trabalho que será feito pela ONG - Organização não Governamental "Anjos que Protegem", aproveitou para agradecer as pessoas que já vem exercendo o trabalho voluntariamente, dando assistência aos animais que encontraram necessitando de ajuda. Após os cumprimentos seguindo a ordem dia: A) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social - A Sra Presidente solicitou que fosse lido o Estatuto e debatido capitulo por capitulo. Encerrado os debates, o estatuto social foi colocado em votação, tendo sido deliberado a não constituição do Conselho deliberativo, sendo aprovado por unanimidade os demais termos do Estatuto.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

3

Passando assim para a segunda Ordem do dia: B) Eleição de Diretoria e do Conselho Fiscal - A Srª Presidente procedeu a eleição da Diretoria (do Ot) e do Conselho Fiscal, pessoa a escolha se deu por aclamação, foram eleitos para a Diretoria da ONG "Anjos que protegem", as seguintes pessoas para o desempenho dos respectivos cargos: Presidente: Marciléia Aparecida Garcia da Silva; Vice Presidente: Dahiany Hartelsberger Ramos; Primeiro secretário: Andréia da Silva; Segunda Secretário: Jusselia Rodrigues da Silva; Primeiro Tesoureiro: Roberto Teixeira Segundo Tesoureiro: Jorge Antônio Santana Hartelsberger; Primeiro Diretor de Comunicação: José Luiz de Souza; Segundo Diretor de Comunicação: Claudia Ap. Alves Pimenta; Diretor de Clínica: Fernando Lehn; Diretor Jurídico Drª Glauciara Santana Hartelsberger e Drº Antônio Alves Bertolucci. Na sequencia Foram eleitos para Integrar o Conselho Fiscal, os seguintes membros: Dilma Pinto de Brito, Sabrina Nogueira, Célia Maria Castilho de Souza, Neide dos Santos e Marcelo Antônio Garcia da Silva. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Foi passado pela srª Presidente a palavra à disposição a quem dela quisessem fazer uso, a Presidente eleita Marciléia Garcia fez uso da palavra agradecendo a todos a pela confiança, prometendo que fará o possível para desempenhar a atribuição do cargo, que não irá medir esforços para conseguir um espaço para abrigar os animais, neste instante passou a palavra a vice-presidente Dahiany Hartelsberger, que em sua palavra agradeceu a todos pela

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

confiança prometendo desincumbir sua função com o mesmo amor que sente pelos animais e que não medirá esforços para colaborar com a presidente em conseguir o espaço para o acolhimento dos animais, como também conseguir parceria para dar vida e manter a ONG, o Sr. José Luiz pediu a palavra e disse estará a disposição de todos juntamente com a Dona Célia, podendo contar com sua colaboração, e nada mais havendo a tratar, a Srª Presidente encerrou a presente assembléia geral de Aprovação do Estatuto e Eleição pelo fato a mim, Andréia da Silva, que lavrasse a presente até que pegue assinada pela Diretoria eleita, membros do Conselho Fiscal e demais sócios que quiserem.

Katelyn Sabrina
Maicle dos Santos.
Marcelo Antonio Garcia dos Santos
Daliany Hartelberger Passos
Daniele Nathan
Daliany Hartelberger

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

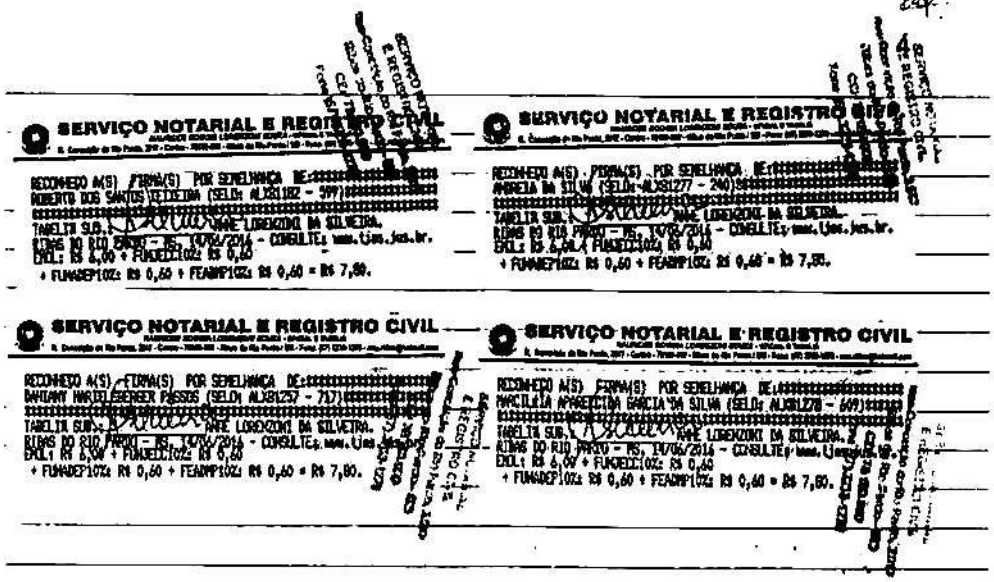
LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1° Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO 313 | FICHA 08



Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório a cópia autenticada do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de Junho de 2016. Eu _____(Lúcia Higa), Registradora, digitei e conferi e assino. Emol.: R$ 92,00. FUNJECC 10%: R$ 9,20. FUNADEP/FUNDE-PGE: R$ 9,20. FEADMP: R$ 9,20. FUNJECC 5%: R$ 4,60. Selo Digital: ALU 62742-583.

Lúcia Higa
Registradora

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

AV.01/313 – Protocolo nº 707, Livro 15, fls. 167 de 09/10/2017 – Ata de alteração de presidente.

Ata de reunião extraordinária
Aos três dias do mês de Agosto de dois mil e dezesete, as 08h30min, reunidos na sede da ONG Anjos que Protegem em Ribas do Rio Pardo-MS, os membros da ONG Anjos que Protegem, por convocação extraordinária pela presidente para tratar da seguinte ordem do dia a) afastamento da Sra Marcilia Aparecida Garcia da Silva da presidência da ONG b) Assuntos diversos. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Andréia da Silva, Roberto dos Santos Teixeira, Glaucia Santana Hartelsberger, Marcelo Antonio Garcia da Silva, Fernando Lehn e Dahiany Hartelsberger Passos. Iniciando o trabalho pela presidente que agradeceu a presença de todos, e iniciou a reunião dizendo que convocou a presente reunião extraordinária com fim especifico de renunciar definitivamente seu cargo de presidente da ONG Anjos que Protegem por motivos pessoais, não podendo mais desempenhar seu mandato, explicou aos demais que embora está renunciando com dor no coração, mas infelizmente não tem realmente condições de permanecer na presidência, após suas explicações. A palavra foi passada aos membros, ao que quisesse fazer uso, a Glaucia pediu a palavra e disse que é lamentável a renuncia da Sra. Marcilia da presidência, haja vista que é público e notório que a Sra Marcilia sempre desempenhou suas funções com muita responsabilidade, pretizza e profissionalismo, porém temos que ser coerentes, diante disso entendeu o posicionamento e a decisão tomada pela Sra Marcilia em renunciar seu mandato Após tais ponderações Sra. Marcilia disse que ia vice presidente Dahiany Hartelsberger Passos assumira a presidência da (~~ONG~~) ONG Anjos que protegem, e por fim pediu apoio de todos os membros. Neste ato foi dada a posse a nova presidente Sra. Dahiany Hartelsberger Passos Passando assim a responder pela presidência da ONG Anjos que Protegem. Nada a mais a ser discutido, a presidente empossada deu por encerrada a referida reunião e (~~assim~~) eu Andréia da Silva, secretaria a reunião a qual assino em conjunto

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

5

com os demais membros da OAB Campo que pratiquem para que produza os efeitos legais.

Ribas do Rio Pardo, 17 de agosto de 2017.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Reconheço por semelhança as firmas de: MARIANA MARTELSBERGER PASSOS e ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
Selo Digital: AOP96829-325 e AOP96830-300
Ribas do Rio Pardo-MS, 17/08/2017 Consulte: www.tjas.jus.br
MAURIDES ROGGIA LORENZONI SOUZA-TABELIA
Emol:6,00+3,60(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R$ 15,60

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Reconheço por semelhança a firma de: MARCILEIA APARECIDA GARCIA DA SILVA
Selo Digital: AOP96831-750
Ribas do Rio Pardo-MS, 17/08/2017 Consulte: www.tjas.jus.br
MAURIDES ROGGIA LORENZONI SOUZA-TABELIA
Emol:6,00+1,80(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R$ 7,80

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉIA DA SILVA
Selo Digital: AOP96836-323
Ribas do Rio Pardo-MS, 17/08/2017 Consulte: www.tjas.jus.br
MAURIDES ROGGIA LORENZONI SOUZA-TABELIA
Emol:6,00+1,80(10%FUNJECC+6%FUNADEP+4%FUNDE+10%FEADMP)=R$ 7,80

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório a cópia autenticada do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de outubro de 2017. Eu _____ (Lúcia Higa), Oficiala Registradora, digitei e conferi e assino. Emol.: R$ 47,00. FUNJECC 10%: R$ 4,70. FUNADEP/FUNDE-PGE: R$ 4,70. FEADMP: R$ 4,70. FUNJECC 5%: R$ 2,35. Selo Digital: AOX 44293-523.

Lúcia Higa
Oficiala Registradora

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

AV.02/313 – Protocolo nº 1018, Livro 27, fls. 027 de 15/02/2024 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária – Nova Diretoria.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ONG Anjos Que Protegem – Organização Não Governamental Anjos Que Protegem - CNPJ 25.070.104/0001-01

Ao dia 20 de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da ONG na Avenida Nelson Lirio, s/n, no Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul, fizeram se presentes os membros da diretoria e afiliados, a partir das 19:00 (dezenove) horas, por convocação extraordinária conforme edital de convocação para tratar da seguinte ordem do dia: a) Eleição para a nova diretoria e conselho fiscal. Iniciando os trabalhos pela Sra. Jusselia Rodrigues da Silva a qual foi nomeada por todos ali presentes para conduzir a assembleia, agradeceu a presença de todos, e iniciou a reunião dizendo que a presente reunião extraordinária tem o fim específico de montar uma nova diretoria, pois como todos ali presentes sabem que a ONG está sem diretoria, pois a última eleição realizada foi em 22/05/2016, e até então não houve outra eleição, e diante do desinteresse e abandono da diretoria anterior, foi marcada a presente reunião para ser montada e constituída a nova diretoria, e assim ficar a frente da ONG. Relatou ainda que a ONG vem tendo dificuldades em conseguir ajuda dos órgãos públicos e demais empresas privadas do município de Ribas do Rio Pardo - MS, devido à falta de documentação, e que com isso não consegue abrir a conta bancária em nome da ONG Anjos que Protegem. Foi dado oportunidade aos ali presentes a quem quisesse concorrer aos cargos da nova diretoria e conselho; fiscal, cuja escolha se deu por aclamação, foram eleitos para a diretoria e conselho fiscal da "ONG Anjos que Protegem", as seguintes pessoas para o desempenho dos respectivos cargos: Presidente: Luiz Fernando Camargo da Cruz, CPF 063.671.811-56; Vice-presidente: Jussélia Rodrigues da Silva, CPF 728.640.101-78; Primeiro Secretário: Simone Alves Machado Souza, CPF 250.770.168-44; Segundo Secretário: Dara Borges Alencar, CPF 101.336.551-80; Primeiro Tesoureiro: Fabia Natielly Duarte Campos, CPF 706.873.001-93; Segundo Tesoureiro: Sandra Santos e Silva, CPF 958.873.001-93; Primeiro Diretor Social: Luiz Claudio Rodrigues de Souza, CPF 003.291.051-75; Segundo Diretor Social: Dinair Aparecida Pinto de Brito, CPF 519.655.851-91; Diretor de Clinica: Anubia de Paula Nogueira, CPF 383.902.578-82; Primeiro Diretor de Fiscalização: Jackiline Pinheiro Cangussu, CPF 361.486.748-07; Segundo Diretor de Fiscalização: Angelo Bueno Duarte, CPF 926.457.808-06; Diretor Jurídico: Marcilcia Aparecida Garcia da Silva, CPF 003.291.241-29 e Diretor de Comunicação: Adenir de Almeida Correia, CPF 554.992.281-91. Na sequência foram eleitos para integrar o conselho fiscal, os seguintes membros: Hanri Lorenzoni de Oliveira, CPF 940.332.181-49; Neide dos Santos, CPF 779.180.021-72; Maria Ilza da Cruz, CPF 582.518.551-87; Ana Carolina Passos Siqueira, CPF 041.342.561-43; Maria Eduarda da Cruz Oliveira, CPF 073.987.281-82 e Katelyn Sabrina dos Santos Bissonho, CPF 054.614.761-64. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Foi colocado pelo Presidente a palavra à disposição a quem, dela quisessem fazer

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

uso, o Presidente eleito Luiz Fernando fez o uso da palavra, agradecendo todos ali pela confiança, prometendo que fará o possivel para desempenhar a atribuição do cargo com o mesmo amor que sente pelos animais e que estará a disposição de todos. Ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a presente assembleia geral de eleição para a nova diretoria, a mim Simone Alves Machado Souza, que lavrasse a presente ata que segue assinada pela diretoria eleita e membros do conselho e demais sócios que quiserem, a qual será levada a registro junto ao órgão público competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de dezembro de 2023.

MEMBROS DIRETORIA

Luiz Fernando Camargo da Cruz
CPF 063.671.811-56
Presidente

Jusselia Rodrigues da Silva
CPF 728.640.101-78
Vice - Presidente

Simone Alves Machado Souza
CPF 250.770.168-44
Primeira Secretária

Dara Borges Alencar
CPF 101.336.551-80
Segunda Secretária

Fabia Natielly Duarte Campos
CPF 706.873.001-93
Primeira Tesoureira

Sandra Santos e Silva
CPF 958.442.011-91
Segunda Tesoureira

Luiz Claudio Rodrigues de Souza
CPF 003.291.051-75
Primeiro Diretor Social

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
NAURIDES ROGGIA LORENZONI - OFICIAL E TABELIÃ
Reconheço por semelhança a firma de: LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ e JUSSELIA RODRIGUES DA SILVA
Selo Digital: AJR15700-079-NOR e AJR15701-423-NOR
consulta no site: www.tjms.jus.br
Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de fevereiro de 2024

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
NAURIDES ROGGIA LORENZONI - OFICIAL E TABELIÃ
Reconheço por semelhança a firma de: SIMONE ALVES MACHADO SOUZA e FÁBIA NATIELLY DUARTE CAMPOS
Selo Digital: AJR15702-888-NOR e AJR15703-132-NOR
consulta no site: www.tjms.jus.br
Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de fevereiro de 2024

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

Dinair Aparecida Pinto de Brito
CPF 519.655.851-91
Segundo Diretor Social

Anubia Paula Nogueira
CPF 383.902.578-82
Diretor de Clinica

Jackiline Pinheiro Cangussu Vicentini
Jackiline Pinheiro Cangussu
CPF 361.486.748-07
Primeiro Diretor de Fiscalização

Angelo Bueno Duarte
CPF 926.457.808-06
Segundo Diretor de Fiscalização

Marciléia Aparecida Garcia da Silva
CPF 003.291.241-29
Diretor Jurídico

Adenir de Almeida Correa
CPF 554.992.281-91
Diretor de Comunicação

MEMBROS CONSELHO FISCAL

Hanri Lorenzoni de Oliveira
CPF 940.332.181-49
Primeiro Conselheiro Fiscal

Neide dos Santos
CPF 779.180.021-72
Segundo Conselheiro Fiscal

Maria Ilza da Cruz
CPF 582.518.551-87
Terceiro Conselheiro Fiscal

SUPLENTES CONSELHO FISCAL

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

Ana Carolina Passos Siqueira
CPF 041.342.561-43
Primeiro Suplente

Maria Eduarda da Cruz Oliveira
CPF 073.987.281-82
Segundo Suplente

Katelyn Sabrina dos Santos Bissonho
CPF 045.614.761-64
Terceiro Suplente

CONTINUÁ NO VERSO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

Katellyn Sabrina dos Santos Bissoto
RG: 2031.390
- 045.614.761.64

Claudia Paula Nogueira
CPF: 38390252800
706.873.001-95

Luiz Claudio Rodrigues de Souza.
003.297.051-75

Angela Bueno Durante
926-457-808-06

Jussélia Rodrigues da Silva
CPF: 728.640.101-78

Aline Cp. Pinto de Brito
CPF 519.655.851-91

Simone Alves Machado Souza
250.770.168-44

Adenir De Almeida Correa
554-992.281-91

Dara Borges Alencar
109.336.557-80

Sandra Santos Silva.
958.442.011.91

Ana Carolina Ramos Siqueira
041.342.561-43

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

LIVRO A - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto

COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

Lúcia Higa
Oficial

REGISTRO	FICHA
313	12

Maiele dos Santos
RG 9127 99.
779180.021.72

Andréia Paula Nogueira
CPF 38 2704 518 50
Fabiola Zabeu Peruchi Borges
RG 001 998.93
Luiz Claudio Rodrigues de Souza
003.291.051-25
Angelo Barreto Duarte
926.457 808 06
Jurandir Rodrigues da Silva
CPF: 728.640.401-78
Wanessa Cap. Pinto de Brito
CPF. 519.655 851.91
Simone Alves Machado Souza
250.770 168.44
Edair de Almeida Coelho
554.992.281-91
Ana Beatriz Alencar
101 516.551-80
Sandra Santos e Silva.
958.442.011-91
Ana Carolina Ramos Siqueira
041.342.563-43

Declaro que, além do registro feito, ficou arquivado em cartório o original e a cópia autenticada do documento registrado. Nada mais. Dou fé. Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de fevereiro de 2024. Eu _____(Lúcia Higa), Oficiala Registradora, digitei e conferi e assino. Emolumentos: R$ 92,00. FUNJECC 10%: R$ 9,20. FUNADEP 6%: 5,52. FUNDE-PGE 4%: R$ 3,68. FEADMP 10%: R$ 9,20. FUNJECC 5%: R$ 4,60. Selo: R$ 1,50. Selo Digital: AJR025883-924-NOR.

Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: https://www.tjms.jus.br/corregedoria/pesquisa-selo

Lúcia Higa
Oficiala Registradora

CONTINUA NO VERSO

Emolumentos.....	R$29,00
FUNADEP – 6%.....	R$ 1,74
Funde PGE – 4%.....	R$ 1,16
Lei nº 3003 - 10%..	R$ 2,90
FEADMP.....	R$ 2,90
SELO.....	R$ 1,50
TOTAL.....	R$39,20
Funjecc 5%.....	R$ 1,45

Selo Digital nº AJU 81160-936-NOR
A autenticidade deste selo poderá ser consultada seguinte site:
www.tjms.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do registro nº **313** do Livro A – Registro Civil das Pessoas Jurídicas e tem valor de Certidão.
Ribas do Rio Pardo – MS, 22 de março de 2024.

Lucia Higa
OFICIALA E REGISTRADORA
Assinado digitalmente

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LUCIA HIGA (CPF 157.629.201-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZVSY4-SA34G-V2QYS-87VMU.

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: **000141921**

Nome: **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM -** CNPJ: **25070104000101**

Nome Fant.: **ONG ANJOS QUE PROTEGEM** PIS/NIT:

Endereço: **AV NELSON LIRIO** Nº: **SN** CEP: **79180000**

Bairro: **SAO SEBASTIAO** Complemento:

Cidade: **RIBAS DO RIO PARDO** Estado: **MS**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **004504701**

Endereço: **PRL. AVENIDA NELSON LIRIO** Nº: **SN** CEP: **79180000**

Bairro: **SAO SEBASTIAO** Complemento:

Cidade: **RIBAS DO RIO PARDO** Estado: MS

Area: **0,00** Nº Empregados: **0** Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: **004504701** Horário de Funcionamento: **Das: Até**

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **OUTROS**

Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0** Tipo de Cadastro: **INSCRIÇÃO**

Optante SN: **N** Regime Especial: **Não Possui** Exigiblidade ISS: **Exigível**

Atividade: **ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Código	Principal	Atividade cnae
9499500	S	**ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ: 03.501.541/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código
004504701

Data Abertura

Situação
01 - Ativo

Razão Social
ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG

CPF/CNPJ
25.070.104/0001-01

Nome Fantasia
ONG ANJOS QUE PROTEGEM

Inscrição Municipal
004504701

Logradouro
PRL. AVENIDA NELSON LIRIO

Número
SN

Complemento

Bairro
SAO SEBASTIAO

Cep
79180000

Cidade
RIBAS DO RIO PARDO

UF
MS

Atividade
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:24:20 do dia 12/05/2025

Válida até 11/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 528F4046BE92C3EF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ: 03.501.541/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000141921

Contribuinte	CPF/CNPJ
ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG	**25.070.104/0001-01**

Logradouro	Número	Complemento
AV NELSON LIRIO	**SN**	

Bairro	CEP
SAO SEBASTIAO	**79180000**

Cidade	UF
RIBAS DO RIO PARDO	**MS**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:27:39 do dia 12/05/2025

Válida até 11/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número E185DF49802C8005

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***410912/2025***

CNPJ: ***25.070.104/0001-01***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:28:21 horas do dia 12/05/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM- ONG (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.070.104/0001-01
Certidão nº: 26329503/2025
Expedição: 13/05/2025, às 11:21:45
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM- ONG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.070.104/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.070.104/0001-01

Razão Social: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM ONG

Endereço: AV NELSON LIRIO S/N / SAO SEBASTIAO / RIBAS DO RIO PARDO / MS / 79180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051003353321845826

Informação obtida em 12/05/2025 14:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.070.104/0001-01 **MATRIZ**		**20/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM- ONG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ONG ANJOS QUE PROTEGEM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
330-1 - Organização Social (OS)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NELSON LIRIO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.180-000	**SAO SEBSTIAO**	**RIBAS DO RIO PARDO**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(67) 9262-9346/ (67) 3238-1727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2025** às **09:36:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 03501541000191

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
004504701	004504701	808/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG

CPF/CNPJ: 25070104000101

RG/Insc

Nome Fantas.: ONG ANJOS QUE PROTEGEM

Endereço

Logradouro: AVENIDA NELSON LIRIO **Número:** SN

Complemento: **CEP:** 79180000

Bairro: SAO SEBASTIAO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO **Estado:** MS

Atividade Principal

94.99-5-00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00	Das: 07:00:00 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Validador

7D9402552C817F8C

Código

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 03501541000191

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
004504701	004504701	974/2025	28/04/2026

Contribuinte

Nome: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL ANJOS QUE PROTEGEM - ONG

CPF/CNPJ: 25070104000101

RG/Insc

Nome Fantas.: ONG ANJOS QUE PROTEGEM

Endereço

Logradouro: AVENIDA NELSON LIRIO **Número:** SN

Complemento: **CEP:** 79180000

Bairro: SAO SEBASTIAO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO **Estado:** MS

Atividade Principal

9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: A26BF2E8F3760C97

Código:

Data de Abertura: 0

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS:

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

BEATRIZ DUTRA DA SILVA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

ATESTADO

Eu, LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ, brasileiro, solteiro. Portador do RG n° 2124694 e CPF n.º 063.671.811-56, residente e domiciliada à Rua Júlio José dos Santos 570, Nsa. Sra. Conceição II, no município de Ribas do Rio Pardo, estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de presidente da ONG/Anjos que Protegem, inscrita sob o CNPJ n. 250701040001-01, com sede à Rua Nelson Lirio S/n, Bairro São Sebastião no município de Ribas do Rio Pardo, MS, atesto para os devidos fins que nenhum membro da Diretoria desta ONG recebe qualquer tipo de remuneração pela função exercida.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Ribas do Rio Pardo, 05 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO CAMARGO DA CRUZ
Data: 05/05/2025 12:59:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Fernando Camargo da Cruz

Apresento algumas das atividades desenvolvidas por esta ONG Destacando que as ações acontecem conforme a demanda vai aparecendo, não tendo esta Associação um calendário estabelecido de realização das mesmas, pois os pedidos de socorros são constantes sendo necessário fazer pequenas rifas para arcarmos com os custos emergenciais.

Os trabalhos envolvem resgates, acolhimento na ONG, busca por lares temporários, atendimento veterinário de urgência, além da manutenção, castração e acompanhamento veterinário. Segue abaixo algumas ações

Vale lembrar que em um final de semana de abril tivemos registrado cerca de aproximadamente 20 filhotes abandonados precisando de acolhimento. Sem contar nos pedidos de regastes de animais de grande porte.





Situação da Anjos que Protegem



Lares temporários

Voluntários têm oferecido lares temporários, mas muitos acabam se tornando permanentes por falta de adotantes, gerando um acúmulo significativo de animais.

Aumento da demanda

O número de animais abandonados e em situações de vulnerabilidade aumentou significativamente com o aumento da população, causando superlotação e aumentando os gastos mensais com medicação, veterinário e alimentação.

Situação do espaço

O local físico está lotado e em condições precárias, sem estrutura para atendimentos de emergência e acolhimento de animais doentes.

Fontes de recursos

A ONG depende das doações da população de Ribas do Rio Pardo até 2023 e, em 2024, começou a contar com um pequeno apoio de órgãos públicos. No entanto, a demanda é muito maior que os recursos arrecadados.

6/11



Estimativa de gastos mensais

PRODUTO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TRIMESTRAL	VALOR TRIMESTRAL
Ração cachorro Pacote 20 kg - R$135,00	600 kg (30 pacotes) R$ 4.050,00	1.800 kg (90 pacotes)	R$12.150,00
Ração gato Pacote 20 kg R$188,00	300 kg (15 pacotes) R$2.820,00	900 kg (95 pacotes)	R$ 8.460,00
Água sanitária 5l + produtos - R$9,56	150l 30 galões - R$295,80	400l 90 galões	R$887,40
Doxiciclina 14 comprimidos - R$26,36	----------	100 caixas	R$2.636,00
Serviços veterinários	R$6.000,00	----------	R$18.000,00
TOTAL APROXIMADO	**R$13.165,80**		**R$42.133,40**

QUANTIDADE APROXIMADA DE ANIMAIS RESGATADOS NA ONG e Lares temporários

GATOS: + 80

CACHORROS: + 65

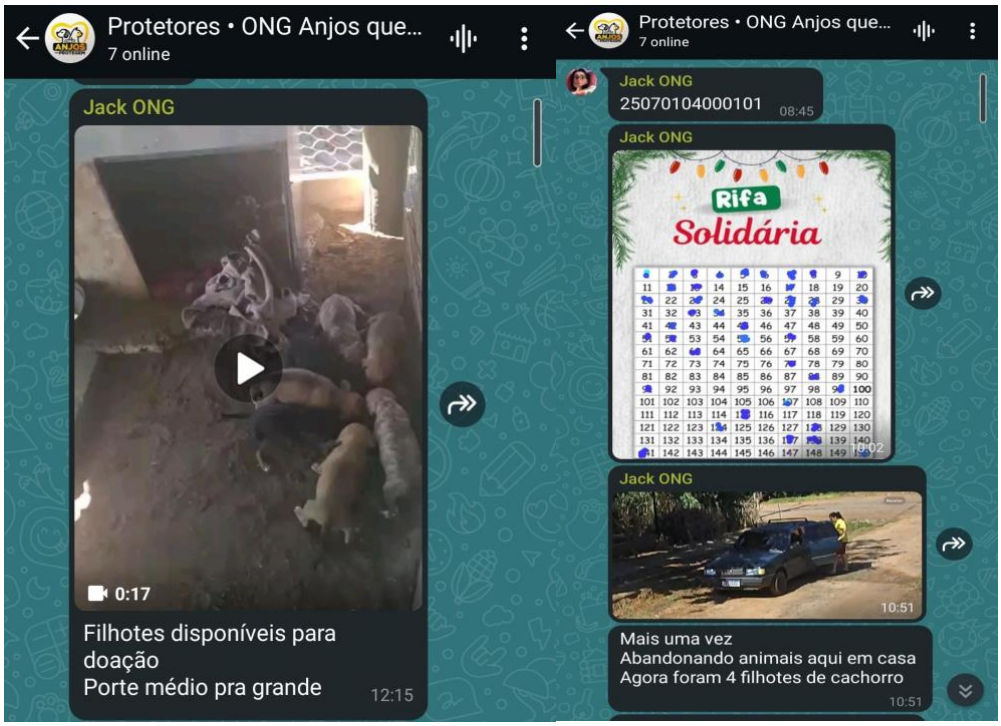
(entre lares temporários e abrigo)

VALOR APROXIMADO DE DOAÇÕES POR MES

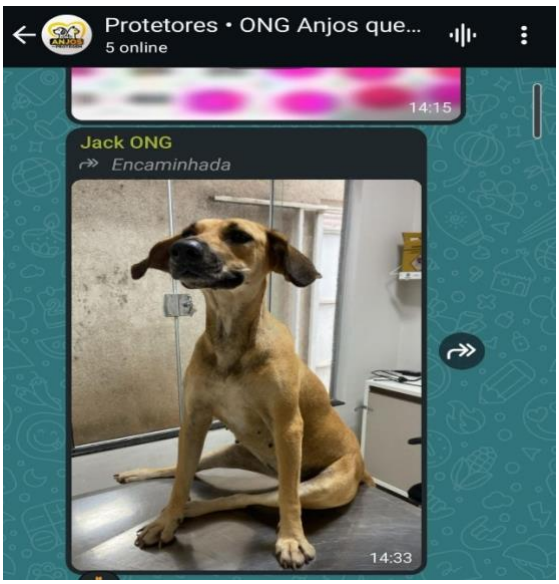
R$3.000,00 – R$5.000,00

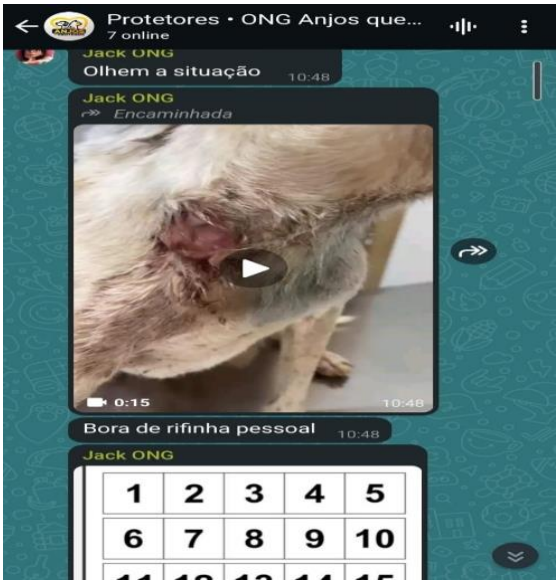
7/11


Jack ONG
Encaminhada
Campanha
AGASALHO
PET
Doe
O frio não espera!
COBERTORES
CAMINHAS
CASINHAS
COLCHÃO
LENÇÓIS
PONTO DE ARRECADAÇÃO
Avenida Aureliano Moura Brandão 1444, centro.
TERRA BOA
Informações e doções
67 99614-9393
08:22
Jack ONG
Encaminhada
09:39
Olhem a situação
09:39


Protetores • ONG Anjos que...
7 online
Jack ONG
0:17
Filhotes disponíveis para doação
Porte médio pra grande
12:15
Protetores • ONG Anjos que...
7 online
Jack ONG
25070104000101
08:45
Jack ONG
Rifa
Solidária
Jack ONG
10:51
Mais uma vez
Abandonando animais aqui em casa
Agora foram 4 filhotes de cachorro
10:51


Protetores • ONG Anjos que...
5 online
resultados um dia!
Editada 13:36
Jack ONG
Pessoal
14:09
Quem ai gosta de mel
Vamos fazer uma rifa de mel
Dele puro
Posso afirmar pois é do meu pai
14:10
Então vamos lá
Prêmio 1 litro de mel de oropa
Valor da rifa 3 reais
14:10
Jack ONG
1 2 3 4 5
6 7 8 9 10
11 12 13 14 15
16 17 18 19 20
21 22 23 24 25
26 27 28 29 30
Protetores • ONG Anjos que...
7 online
só fazem eutanásia
Não há procedimentos ortopédicos para...
Pelo visto é fratura
09:05
Samylla ONG Mensal Marques
Encaminhada
09:06
5

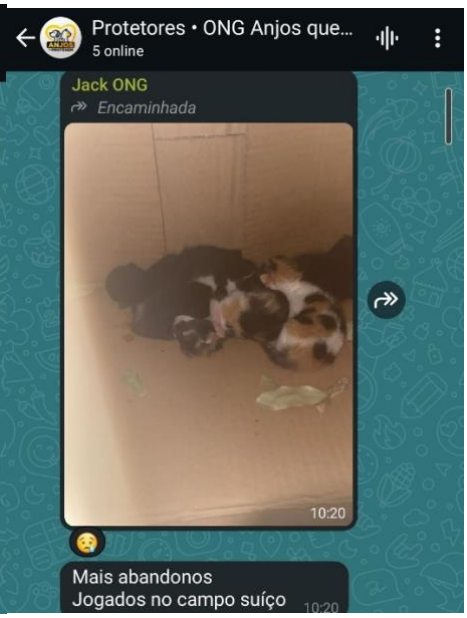

Protetores • ONG Anjos que...
5 online
14:15
Jack ONG
Encaminhada
14:33

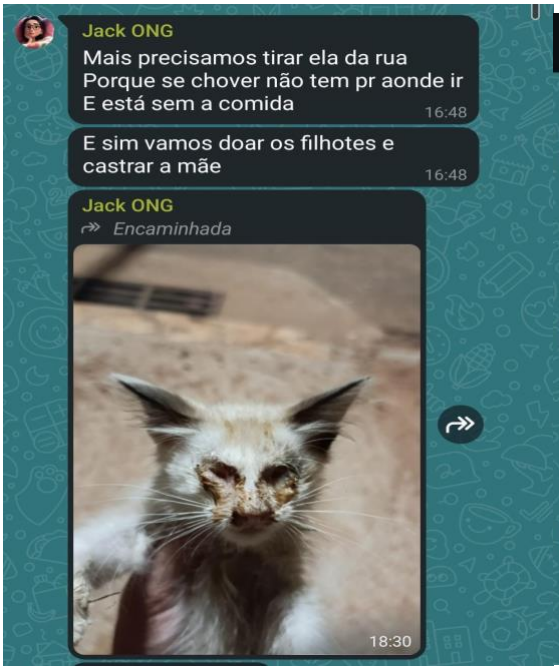

Protetores • ONG Anjos que...
7 online
Jack ONG
Olhem a situação
10:48
Jack ONG
Encaminhada
0:15
10:48
Bora de rifinha pessoal
10:48
Jack ONG
1 2 3 4 5
6 7 8 9 10


Protetores • ONG Anjos que...
3 online
16:49
23 de janeiro de 2025
Jack ONG
Encaminhada
10:07
Jack ONG
Encaminhada
10:07
Mais pedidos de socorro
10:07


Protetores • ONG Anjos que...
3 online
Jack ONG
Encaminhada
SEJA UM VOLUNTÁRIO!
ONG ANJOS PROTEGEM
Ajude-nos mensalmente a cuidar de vidas Pet.
Com um valor simbólico de R25,00 mensais
Tem interesse só entrar em contato conosco!
Como funciona?
06:22
6
Bom dia
Quem for participar coloquem o nome na lista
Para formalizar hoje
07:04


Protetores • ONG Anjos que...
5 online
Jack ONG
Bom dia
09:50
Olhem oque a ajuda de vcs fazem
09:50
Jack ONG
09:51


Protetores • ONG Anjos que...
5 online
Jack ONG
Encaminhada
10:20
Mais abandonos
Jogados no campo suíço
10:20


Jack ONG
Mais precisamos tirar ela da rua
Porque se chover não tem pr aonde ir
E está sem a comida
16:48
E sim vamos doar os filhotes e castrar a mãe
16:48
Jack ONG
Encaminhada
18:30


Protetores • ONG Anjos que...
8 online
22 de novembro de 2024
Milka ONG MENSAL Dias
Alguém precisando vacinar seus animais contra a raiva? Vacina Antirrábica.
A Vigilância em Saúde tem doses .
14:04
~ Andréa Borges +55 67 9322-4830
Milka ONG MENSAL Dias
Alguém precisando vacinar seus animais contra a raiva? Vacina Antirrábica.
A Vigilância em Saúde tem doses .
É a partir de qual idade?
14:20
Milka ONG MENSAL Dias
~ Andréa Borges +55 67 9322-4830
É a partir de qual idade?
A partir de 3 meses.
14:24


Protetores • ONG Anjos que...
8 online
16:26
18 de novembro de 2024
Jack ONG
Encaminhada
09:52
Alguém que possa dar lar a essa mocinha
09:52


Protetores • ONG Anjos que...
9 online
14 de novembro de 2024
Jack ONG
Passando pr a lembrar da nossa rifa
12:34
Serão duas pessoas sorteadas
Primeiro prêmio um edredom de casal
Segundo prêmio uma bolsa
12:34
Jack ONG
ANDREZA
EDREDOM DUPLA FACE
PERCAL 200 FIOS
CONTÉM
2,40m x 2,60m
12:34


Protetores • ONG Anjos que...
8 online
~ Anúbia Nogue... +55 67 9986-2873
Gatinho macho, filhote para doação responsável
67999862873
08:37


Protetores • ONG Anjos que...
9 online
~ Anúbia Nogueira +55 67 9986-2873
Rifa ong r$2,00
https://rifei.com.br/rifa-solidaria-ong-anjos-que-protegem-ribas-do-rio-pardo-ms
Quem poder compartilhar, não esqueça de colocar o link da rifa
18:40
Precisamos vende lá
18:40

Processo 2025.001.198
Projeto de Lei n° 56 de 13/05/2025